

Listas de devedores, critérios de inclusão e forma de exclusão

A informação agora divulgada destina-se exclusivamente aos fins que determinaram a publicitação, não devendo ser reproduzida ou utilizada para fins diferentes dos previstos, designadamente para a organização de ficheiros informáticos, incluindo listas de devedores de outro tipo de obrigações.

A decisão de inclusão de todos os contribuintes que figuram nas presentes listas de devedores foi precedida das medidas cautelares necessárias à garantia do rigor da informação prestada, nomeadamente através da certificação das dívidas e da audição prévia sobre os pressupostos dessa inclusão.

Quem entender que a sua inclusão foi indevida, designadamente por inexistência das dívidas, declaração de prescrição, prestação de garantia em virtude de processo de reclamação graciosa, impugnação judicial e oposição à execução fiscal, ou pagamento em prestações legalmente autorizado, pode requerer e obter, a todo o tempo, a imediata eliminação do seu nome das referidas listas.

As presentes listas são atualizadas com a inclusão de novos devedores que se verifique passarem a preencher os requisitos necessários e com a eliminação dos devedores que através do pagamento, prestação de garantia ou cumprimento das condições de plano prestacional autorizado, tiverem, entretanto, regularizado a sua situação contributiva.

A eliminação depende da confirmação da regularização da situação contributiva pelos serviços competentes da segurança social, a efetuar em prazo não superior a 10 dias.

Caso se verifique que o meio de pagamento ou a garantia prestada são inválidos ou insuficientes, o devedor não é retirado da lista, até a sua situação contributiva estar definitivamente regularizada.

Em casos pontuais, poderá registar-se, em cada escalão, a inclusão de devedores com dívidas de valor inferior ao do respetivo limite mínimo, particularmente no primeiro escalão. Tal facto poderá resultar, designadamente, de anulações parciais de dívidas, prestação de garantias de valor inferior ao devido ou outras circunstâncias análogas.

Caso os contribuintes discordem do escalão em que foram incluídos, podem solicitar a retificação do seu posicionamento nas listas.